



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Indicação nº 3022/2026

Indicamos ao Prefeito Municipal a necessidade **URGENTE de retirada da assinatura do Município de Araraquara** do processo de adesão ao Programa Universaliza/SP.

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade **URGENTE** de retirada da assinatura do Município de Araraquara do processo de adesão ao Programa Universaliza/SP.

A presente indicação fundamenta-se nas normativas legais que demonstram que o Programa Estadual Universaliza/SP está diretamente relacionado à estruturação de processos que poderão resultar na concessão dos serviços públicos de saneamento básico à iniciativa privada, atingindo diretamente o DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, patrimônio histórico e estratégico do município.

Considerando os dispositivos do Decreto Estadual nº 67.814/2023, que instituiu o Programa Universaliza/SP, especialmente o artigo 4º, que dispõe:

“Artigo 4º - A partir do resultado dos estudos realizados no âmbito do Programa ‘Universaliza/SP’, o Estado e os Municípios aderentes avaliarão as formas pelas quais podem atuar em conjunto para viabilizar, no menor prazo possível, o atingimento dos objetivos previstos no parágrafo único do artigo 1º deste decreto.”

E seu parágrafo único:

“A atuação do Estado, para os fins do caput deste artigo, poderá envolver:

I – a prestação de apoio técnico à condução, por Município ou agrupamento de Municípios, de processos de contratação de prestador para os serviços públicos de saneamento básico;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

II – a atuação direta do Estado na condução de processos de contratação, em benefício de agrupamento de Municípios, na forma da lei.”

Tais dispositivos abrem possibilidade objetiva para: concessões regionais; parcerias público-privadas (PPPs); regionalização dos serviços, e licitações destinadas à operação privada do saneamento básico.

Considerando ainda o disposto no Decreto Estadual nº 70.397/2026, especialmente em seu artigo 5º-D, inciso I, que estabelece:

“Municípios que possuam os serviços regionalizados de abastecimento de água e esgotamento sanitário com contrato de concessão regional vigente.”

Evidenciando, portanto, a lógica contratual e concessionária presente na estrutura do programa. O Município de Araraquara já atingia, antes mesmo do Novo Marco Legal do Saneamento, os índices de universalização dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

Levando em consideração a manifestação do ex-superintendente do DAAE, Donizete Simioni, em audiência pública realizada em 01/09/2021, ao afirmar que: “Nós já alcançamos há muito tempo. O DAAE tem 100% de coleta e tratamento de esgotos e 100% de abastecimento de água também”. Portanto, não existe necessidade técnica, operacional ou estrutural para permanência do Município no referido programa.

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo promover a retirada da assinatura de adesão do Município de Araraquara ao Programa Universaliza/SP, anteriormente firmada, indicamos que ele o faça imediatamente, diante dos potenciais impactos negativos decorrentes de eventual processo de concessão, tais como: precarização dos serviços públicos; aumento tarifário; formação de monopólios privados; enfraquecimento da autarquia municipal, e possíveis impactos sobre os servidores públicos vinculados ao DAAE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Encaminhamos também, cópia anexa de abaixo-assinado de munícipes que se voltam contra essa iniciativa.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejamos para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de maio de 2026.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO, JOÃO CLEMENTE,  
MARIA PAULA, MICHEL KARY, PAULO LANDIM



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=97JW2DG3GHVVR9JV>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **97JW-2DG3-GHVV-R9JV**